



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022, cujo objeto é o **Aquisição de 01 Veículo Utilitário para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do município.**

Empresa Vencedora: **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, no item: 01. Perfazendo o valor total de R\$ 128.000,00(cento e vinte oito mil reais).

Deodápolis - MS, 06 de junho de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado III, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Reginaldo Macário**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presidente Castelo, no Município de Deodápolis/MS, portador do RG nº 697.738 SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91, e o **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/FERRAGENS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2022 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 072/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: MARCIANO & FERNANDES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.704.097/0001-65, Inscrição Estadual nº 28.366.902-0 com sede na Rua João Batista Ribeiro, nº 194, reserva 3/1 na cidade de Angélica/MS, neste ato representado pela **Srª. Maria Lucia Teixeira Fernandes**, profissão empresária, brasileiro, estado civil casada, portador do RG nº 1.029.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 821.390.751-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, Gleba Piravevê, Cep: 79740-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

000 na cidade de Ivinhema/MS.

Empresa: ANDREIA PARDINI PRIOR- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.050.611/0001-60, com sede na Av. Genário da Costa Matos, nº 858, CEP 79.790-000, na cidade Deodápolis - MS, neste ato representada pelo **Srª Andreia Pardini Prior**, brasileira, estado civil casada, portador do RG. 28.339.392-0 SSP/MS e do CPF/MF nº 968.916.291-87, residente e domiciliado na Rua Sebastião Gomes n 245, Bairro Centro, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de dos materiais/ferragens, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para aquisição futura de Materiais de Consumo - Ferragens para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Esporte do município, conforme os itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MARCIANO & FERNANDES LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R\$
01	Coluna armada 7x20 de 6 metros com ferro 3/8	200	EUROS AÇO	130,00	26.000,00
02	Coluna armada 7x20 de 6 metros com ferro 5/16	495	EUROS AÇO	114,88	56.865,60
04	Cumeeira de fibrocimento ondulada normal 15 graus 1,10mt x 6mm	30	MULTILIT	48,00	1.440,00
06	Eletrodo 6013 4,0mm para ferro	50	SRF	31,00	1.550,00
07	Eletrodo para Ferro 2,50mm	30	SRF	27,69	830,70
08	Eletrodo para Ferro 3,25mm	20	SRF	25,59	511,80
10	Lima Chata Para Enxada De 8 Polegadas.	112	KF	14,50	1.624,00
11	Lima para Motopoda 3.2mm	20	KF	17,39	347,80
13	Lima Para Motosserra 7/32x8 "	30	KF	14,50	435,00
14	malha pop reforçada para concreto 15 x 15, diâmetro de 4.2 mm, tamanho de 2 x 3 metros.	150	EUROS AÇO	89,00	13.350,00
16	Prego 18x30 para Telha de Fibrocimento com anel de vedação.	170	AÇO FORTE	28,00	4.760,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

18	Treliça nervurada com dimensões aproximadas: h: 12 cm - com 6 metros	940	EUROS AÇO	61,00	57.340,00
21	Vergalhão 1/2 de 12m	50	EUROS AÇO	104,50	5.225,00
22	Vergalhão 3/8 em 12m	100	EUROS AÇO	65,70	6.570,00
23	Vergalhão 4/2 em 12m	100	EUROS AÇO	16,00	1.600,00
24	Vergalhão 5/16 em 12m	40	EUROS AÇO	51,00	2.040,00
				TOTAL	180.489,90
Empresa: ANDREIA PARDINI PRIOR- ME					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R\$
05	Dobradiças para portões tipo ferradura Nº1	50	ALFER	23,70	1.185,00
09	Escova de aço cabo de madeira reto com dimensões de no mínimo, Comprimento total: 18,5 cm; Largura: 5 Cm, Comprimento das cerdas de aço: 2,3cm	5	WALKER	11,50	57,50
12	Lima Para Motosserra 3/16x8 "	30	TRWIN	17,00	510,00
15	Parafuso Brocante Flangeado Phillips 4,2 X 13	1000	WORKER	0,18	180,00
19	Treliça nervurada com dimensões aproximadas: h: 8 cm - com 6 metros.	150	ARCELORN	42,50	6.375,00
				TOTAL	8.307,50
VALOR TOTAL R\$					188.797,40

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022, a saber.**

Em cada fornecimento dos materiais de corrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 034/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais, o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 034/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da datade sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 034/2022, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Esporte, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura do município, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir : **César Josino Correa**, CPF 501.439.811- 66, nomeado pela portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 166/2021, de 22 de abril de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, **Edimar Aparecido Ramos**, CPF 239.766.831-91, nomeado pela Portaria nº 193/2020, de 24 de agosto de 2020, pelo Departamento de Meio Ambiente, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, De-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

creto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar os dos materiais no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 10 - Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 1.033 e 2.083, Fonte 0, 70 e 80. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.069, 2.077 e 2.082, Fontes 002, 014 e 031. 1 - Departamento de Meio Ambiente, 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2 - Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2.065, Fontes 0. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Fonte 01, 15 e 19, Projeto de Atividade 2029 e 2041. 16 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Projeto de Atividade 2.051, Fonte 0. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Esporte, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 24 de maio de 2022.

Célio Roberto Campos
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
P/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante/Diretor da Agência Munic. de Meio Ambiente

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Kadmo Carriço Correa
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/Ordenador de Despesas

Reginaldo Macário
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Maria Lucia Teixeira Fernandes**

CPF: 821.390.751-53

RG: 1.029.765 SSP/MS

Empresa: **MARCIANO & FERNANDES LTDA – EPP**

Nome: **Andreia Pardini Prior**

CPF: 968.916.291-87

RG: 28.339.392-0 SSP/MS

Empresa: **ANDREIA PARDINI PRIOR- ME**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 001/2022 DO CONTRATO 070/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Retifico o Extrato do Termo Aditivo nº 001/2022 do Contrato 070/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis, Edição nº 1132, do dia 11 de março de 2022, página 2.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Onde se lê: A cláusula quinta – Do Prazo do Contrato nº 070/2021, de Vigência do presente instrumento Contratual, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 14/03/2022 e encerrando-se em 13/06/2022.

Leia-se: A cláusula quinta – Do Prazo do Contrato nº 070/2021, de Vigência do presente instrumento Contratual, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 14/03/2022 e encerrando – se em 13/07/2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação da Sr.ª FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a Sr.ª FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - Fica a Servidora Publica acima citada **DESIGNADA** para prestar Serviços junto ao Centro de Referencia de Assistência Social - **CRAS - SEMAS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 3º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017, alterado pelo Artigo 3º do Decreto nº 040 de 19/04/2017

ARTIGO 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **JULIA MALDONADO BERLOFFA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE, símbolo ANM**, lotada na **SEINF**A, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **MARLEI MENDES APARICIO MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SIMBOLO DAS-2,1**, lotada na **GABIP**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 13/01/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor o SRº **ARNALDO FELIX DE MELO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA C, símbolo ANE**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/07/2022 a 30/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 084/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **SONIA SOARES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2021 a 25/03/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/07/2022 a 30/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 085/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **OZENI MARINHO DE AZEVEDO HENNES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 07/07/2022 a 02/08/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 086/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 dias a partir de 04/07/2022 a 18/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 087/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretário Municipal de Saúde de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/07/2022 a 30/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 016/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

MARCIA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **VIVIANE RABELO BEZERRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA, símbolo ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 02/03/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias a partir de 01/06/2022 a 15/06/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2022.

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 017/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

MARCIA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **SIRLEI MENDES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISAO, SIMBOLO DAS-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA**,

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/01/2021 a 16/01/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias de 06/07/2022 a 21/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2022.

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 018/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

MARCIA CRISTINA DA SILVA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 11/02/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias consecutivos de 15/02/2022 a 01/03/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2022.

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 06/06/2022

Nº do empenho : 647/22

Ordinário

Processo : AF-1050/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0051	- ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
Projeto/Atividade:	2.082	- ATENÇÃO BASICA
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000091	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	687.425,40
Suplementações:	981.163,02	Valor do empenho :	3.296,67
Anulações:	264.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	766.663,02	Total (B) :	690.722,07
		Saldo (A - B) :	75.940,95

Credor: 10427 J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

Endereço: AV TRES BARRAS, 483, CASA 02

Cidade: Campo Grande

UF: MS

C.N.P.J.: 17.918.110/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.416.312-0

Banco:

Agência:

Fone: 6796911983

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CAPACIDADE DE 05 E 07 PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 83/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	3.296,67
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.296,67 (três mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 83/2021/2021

Data :

Data : 19/11/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 06/06/2022
 Nº do empenho : 648/22
 Ordinário
 Processo : AF-1051/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000091

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	690.722,07
Suplementações:	981.163,02	Valor do empenho :	3.358,66
Anulações:	264.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	766.663,02	Total (B) :	694.080,73
		Saldo (A - B) :	72.582,29

Credor: **10428 SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 Endereço: AV DA SAUDADE, 910, SALA COWORKING Cidade: Presidente Prudente UF: SP
 C.N.P.J.: 40.989.882/0001-84 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 1897346600
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ATUALIZAÇÃO REFERENTE A COLETA 276/2021.
 REFERENTE 08/05/22 à 07/06/22.- DO DIA 24-05-22 AO DIA 31-05-22 FICAMOS SEM O VEÍCULOS, POIS ESTAVA NA OFICINA. (Licitação Nº : 83/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	3.358,66
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.358,66 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 83/2021/2021 Data : 19/11/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 06/06/2022

Nº do empenho : 948/22

Ordinário

Processo : AF-1059/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0043	- GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000051	

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	52.242,39	
Suplementações:	39.875,00	Valor do empenho :	5.541,06	
Anulações:	22.000,00	Valor Anulado:	0,00	
Total (A) :	57.875,00	Total (B) :	57.783,45	
			Saldo (A - B) :	91,55

Credor: 14552 FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R MARIA DA GLORIA, 4645, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.444.504-5	
C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53	Agência:	Fone: 6734214502
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO & FINANÇAS E CULTURA. (Licitação Nº : 29/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	5.541,06
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 5.541,06 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 29/2021/2021
Contrato :	Data : 04/06/2021
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

AMHAD**NOTIFICAÇÃO****OBJETO:** NOTIFICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.**Notificado (a):** Crislaine Moreira dos Santos, titular do CPF: 031.075.601-46, residente na Rua: Aparecido Oliveira da Silva, s/n.**Notificado (a):** Margarida Batista dos Santos, titular do CPF: 600.357.571-91, residente na Rua: Maria José Cação Berlofa, 208.

A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação **CONVOCAR** a todos citados acima, contemplados no Projeto Lote Urbanizado/AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos de seu interesse relacionado ao projeto supracitado.

O não comparecimento dos citados acarretará na desclassificação do projeto e convocação do próximo(a) pré-selecionado(a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 06 de Junho de 2.022.

Jair Antonio Estevão

Diretor Presidente/AMHAD

CONTABILIDADE

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 1/5

		R\$ 1,00							
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		3.319.500,00	3.319.500,00	565.273,95	17,03				
Recetta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.313.600,00	1.313.600,00	114.718,43	8,73				
IPTU		24.000,00	24.000,00	18.441,71	76,84				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU		1.289.600,00	1.289.600,00	96.276,72	7,47				
Recetta Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		572.650,00	572.650,00	267.955,76	46,79				
ITBI		570.000,00	570.000,00	267.955,76	47,01				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI		2.650,00	2.650,00	0,00	0,00				
Recetta Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.029.250,00	1.029.250,00	164.060,55	15,94				
ISS		804.000,00	804.000,00	160.197,47	19,93				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS		225.250,00	225.250,00	3.863,08	1,72				
Recetta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		404.000,00	404.000,00	18.539,21	4,59				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		29.524.741,42	29.524.741,42	6.391.793,65	21,65				
Cota-Parte FPM		15.757.041,42	15.757.041,42	3.604.701,14	22,88				
Cota-Parte ITR		416.000,00	416.000,00	96.470,91	23,19				
Cota-Parte IPVA		2.850.000,00	2.850.000,00	915.827,13	32,13				
Cota-Parte ICMS		10.400.000,00	10.400.000,00	1.754.865,98	16,87				
Cota-Parte IPI-Exportação		101.700,00	101.700,00	19.928,49	19,60				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II		32.844.241,42	32.844.241,42	6.957.067,60	21,18				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.000,00	188.000,00	185.588,32	98,72	29.936,23	15,92	29.936,23	15,92	-
Despesas Correntes	1.000,00	31.000,00	29.936,23	96,57	29.936,23	96,57	29.936,23	96,57	-
Despesas de Capital	5.000,00	157.000,00	155.652,09	99,14	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.893.880,00	2.442.203,44	2.433.011,55	99,62	1.119.944,35	45,86	775.163,95	31,74	-
Despesas Correntes	2.892.500,00	2.409.993,44	2.400.802,35	99,62	1.087.735,15	45,13	742.954,75	30,83	-
Despesas de Capital	1.380,00	32.210,00	32.209,20	100,00	32.209,20	100,00	32.209,20	100,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.000,00	7.169,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	30.000,00	7.169,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	8.750,00	8.578,00	98,03	7.398,00	84,55	7.398,00	84,55	-
Despesas Correntes	45.000,00	8.750,00	8.578,00	98,03	7.398,00	84,55	7.398,00	84,55	-
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.175.000,00	2.515.756,79	2.509.081,70	99,73	652.995,46	25,96	511.516,31	20,33	-
Despesas Correntes	2.160.000,00	2.492.846,79	2.486.171,70	99,73	652.995,46	26,19	511.516,31	20,52	-
Despesas de Capital	15.000,00	22.910,00	22.910,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.161.880,00	5.161.880,00	5.136.259,57	99,50	1.810.274,04	35,07	1.324.014,49	25,65	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					5.136.259,57	1.810.274,04	1.324.014,49		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIII - XIV - XV)					5.136.259,57	1.810.274,04	1.324.014,49		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							1.043.560,14		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)					4.092.699,43	766.713,90	-		
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	-	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					73,83	26,02	-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (= h - (i ou j))
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					-	-	-	-	-

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
							Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente da União - Fundo a Fundo					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente dos Estados					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					135.500,00	135.500,00	61.731,63	45,56		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)					135.500,00	135.500,00	61.731,63	45,56		

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.120.000,00	3.834.930,82	3.447.661,00	89,90	764.821,82	19,94	594.169,84	15,49	-
Despesas Correntes	3.095.000,00	3.067.344,62	2.698.714,80	87,98	699.076,82	22,79	528.424,84	17,23	-
Despesas de Capital	25.000,00	767.586,20	748.946,20	97,57	65.745,00	8,57	65.745,00	8,57	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	197.500,00	294.456,09	251.083,63	85,27	240.665,12	81,73	218.656,37	74,26	-
Despesas Correntes	188.500,00	259.456,09	218.747,88	84,31	208.329,37	80,29	186.320,62	71,81	-
Despesas de Capital	9.000,00	35.000,00	32.335,75	92,39	32.335,75	92,39	32.335,75	92,39	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.000,00	14.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	142.000,00	14.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	402.000,00	53.788,09	29.487,58	54,82	4.260,68	7,92	4.260,68	7,92	-
Despesas Correntes	342.000,00	42.588,09	29.487,58	69,24	4.260,68	10,00	4.260,68	10,00	-
Despesas de Capital	60.000,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.861.500,00	4.198.000,00	3.728.232,21	88,81	1.009.747,62	24,05	817.086,89	19,46	-

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.126.000,00	4.022.930,82	3.633.249,32	90,31	794.758,05	19,76	624.106,07	15,51	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.091.380,00	2.736.659,53	2.684.095,18	98,08	1.360.609,47	49,72	993.820,32	36,32	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	174.000,00	21.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	457.000,00	62.538,09	38.065,58	60,87	11.658,68	18,64	11.658,68	18,64	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.175.000,00	2.515.756,79	2.509.081,70	99,73	652.995,46	25,96	511.516,31	20,33	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.023.380,00	9.359.880,00	8.864.491,78	94,71	2.820.021,66	30,13	2.141.101,38	22,88	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	9.023.380,00	9.359.880,00	8.864.491,78	94,71	2.820.021,66	30,13	2.141.101,38	22,88	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE 01346429
103

Assinado de forma digital por JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE 01346429103
Dados: 2022.06.06 16:18:02 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:921174
22187

Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2022.06.06 16:17:47 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR:312
95878020

Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2022.06.06 16:15:07 -04'00'

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 1/5

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
			R\$ 1.00	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.319.500,00	3.319.500,00	1.008.671,95	30,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.313.600,00	1.313.600,00	221.675,78	16,88
IPTU	24.000,00	24.000,00	18.743,42	78,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.289.600,00	1.289.600,00	202.932,36	15,74
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	572.650,00	572.650,00	347.489,75	60,68
ITBI	570.000,00	570.000,00	347.452,86	60,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	2.650,00	2.650,00	36,89	1,39
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.029.250,00	1.029.250,00	362.818,85	35,25
ISS	804.000,00	804.000,00	355.711,87	44,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	225.250,00	225.250,00	7.106,98	3,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	404.000,00	404.000,00	76.687,57	18,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.524.741,42	29.524.741,42	11.762.428,61	39,84
Cota-Parte FPM	15.757.041,42	15.757.041,42	6.387.127,88	40,54
Cota-Parte ITR	416.000,00	416.000,00	108.976,54	26,20
Cota-Parte IPVA	2.850.000,00	2.850.000,00	1.172.620,16	41,14
Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	4.052.278,03	38,96
Cota-Parte IPI-Exportação	101.700,00	101.700,00	41.425,40	40,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	32.844.241,42	32.844.241,42	12.771.100,56	38,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.000,00	260.700,00	258.865,17	99,30	29.936,23	11,48	29.936,23	11,48	-
Despesas Correntes	1.000,00	31.000,00	29.936,23	96,57	29.936,23	96,57	29.936,23	96,57	-
Despesas de Capital	5.000,00	229.700,00	228.928,94	99,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.893.880,00	2.555.597,30	2.551.419,73	99,84	1.989.850,40	77,86	1.615.030,11	63,20	-
Despesas Correntes	2.892.500,00	2.523.387,30	2.519.210,53	99,83	1.957.641,20	77,58	1.582.820,91	62,73	-
Despesas de Capital	1.380,00	32.210,00	32.209,20	100,00	32.209,20	100,00	32.209,20	100,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.000,00	169,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	30.000,00	169,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	8.750,00	8.578,00	98,03	8.578,00	98,03	8.578,00	98,03	-
Despesas Correntes	45.000,00	8.750,00	8.578,00	98,03	8.578,00	98,03	8.578,00	98,03	-
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Página 2/5

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.175.000,00	2.500.381,79	2.494.757,67	99,78	1.723.803,78	68,94	1.619.702,97	64,78	-
Despesas Correntes	2.160.000,00	2.500.381,79	2.494.757,67	99,78	1.723.803,78	68,94	1.619.702,97	64,78	-
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.161.880,00	5.325.598,86	5.313.620,57	99,78	3.752.168,41	70,46	3.273.247,31	61,46	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.313.620,57	3.752.168,41	3.273.247,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(+) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.313.620,57	3.752.168,41	3.273.247,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.915.665,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	3.397.955,49	1.836.503,33	-
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,61	29,38	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Ins. Individamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)				Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
	Empenhadas (x)		Liquidadas (y)		Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00				0,00				0,00		0,00
	0,00				0,00				0,00		0,00
	0,00				0,00				0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				0,00				0,00		0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)			0,00	0,00	0,00	0,00					
Proveniente da União - Fundo a Fundo			0,00	0,00	0,00	0,00					
Proveniente dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00					
Proveniente de outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)			0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)			135.500,00	135.500,00	126.947,12	93,69					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)			135.500,00	135.500,00	126.947,12	93,69					

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.120.000,00	4.870.683,36	4.278.382,54	87,84	1.985.181,88	40,76	1.760.610,77	36,15	-
Despesas Correntes	3.095.000,00	3.713.097,16	3.126.530,34	84,20	1.650.048,68	44,44	1.426.744,17	38,42	-
Despesas de Capital	25.000,00	1.157.586,20	1.151.852,20	99,50	335.133,20	28,95	333.866,60	28,84	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	197.500,00	1.182.949,01	554.314,92	46,86	432.292,23	36,54	405.747,21	34,30	-
Despesas Correntes	188.500,00	1.131.613,26	503.199,17	44,47	381.176,48	33,68	354.631,46	31,34	-
Despesas de Capital	9.000,00	51.335,75	51.115,75	99,57	51.115,75	99,57	51.115,75	99,57	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	402.000,00	129.888,09	129.081,61	99,38	24.390,33	18,78	22.887,87	17,62	-
Despesas Correntes	342.000,00	129.688,09	129.081,61	99,53	24.390,33	18,81	22.887,87	17,65	-
Despesas de Capital	60.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.861.500,00	6.183.520,46	4.961.779,07	80,24	2.441.864,44	39,49	2.189.245,85	35,40	-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.126.000,00	5.131.383,36	4.537.247,71	88,42	2.015.118,11	39,27	1.790.547,00	34,89	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.091.380,00	3.738.546,31	3.105.734,65	83,07	2.422.142,63	64,79	2.020.777,32	54,05	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	174.000,00	169,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	457.000,00	138.638,09	137.659,61	99,29	32.968,33	23,78	31.465,87	22,70	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.175.000,00	2.500.381,79	2.494.757,67	99,78	1.723.803,78	68,94	1.619.702,97	64,78	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.023.380,00	11.509.119,32	10.275.399,64	89,28	6.194.032,85	53,82	5.462.493,16	47,46	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	9.023.380,00	11.509.119,32	10.275.399,64	89,28	6.194.032,85	53,82	5.462.493,16	47,46	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 Assinado de forma digital por JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE:01346429103
 Data: 2022.06.06 16:17:16 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
 Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
 Data: 2022.06.06 16:16:52 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
 Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
 Data: 2022.06.06 16:15:52 -04'00'

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9

VALDIR LUIZ SARTOR
 PREFEITO